

PARECER Nº 798/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 294/99.

Trata-se de projeto do Nobre Vereador WADIH MUTRAN que versa sobre a proibição da comercialização de jogos de vídeo games e de computadores considerados violentos dentro do Município de São Paulo.

A propositura tem como objetivo principal evitar problemas futuros entre crianças e adolescentes que ficam em frente a televisão por horas a fio, utilizando-se de vídeo games considerados violentos.

A necessidade de tal norma surgiu após a realização de estudos recentes nos Estados Unidos, onde médicos detectaram que crianças e adolescentes que jogam os mencionados games podem vir a sofrer sérios problemas de comportamento violento, pois o cérebro responde como se estivesse em cenas e acontecimentos reais.

A matéria encontra amparo no artigo 13, I e II da Lei Orgânica do Município.

Pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 24 de agosto de 1999.

Roberto Trípoli - Presidente - contrário

Arselino Tatto - Relator

Brasil Vita

Eder Jofre

Luiz Paschoal

Wadih Mutran

PL 294/99 - DOM 27/8/99